



PORTARIA Nº 101 DE 27 SETEMBRO de 2021

“Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação.”

O Prefeito Municipal do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de outubro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;
- d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Lucia Rosa de Almeida Magalhães
- b) Patrícia Dimieue Fernandes Netta Araújo
- c) Flaviana Almeida Santos Ferreira
- d) Rosenilda Correa de Castro Mateus
- e) Luciana Dias da Silva Rodrigues

2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:



- a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) - Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Chirlei Amorim da Silva
- b) Franciela Rita Araújo Moisés
- c) Douglas Soares Cândido
- d) Silas Caixeta Borges

Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município Lagamar, 27 de setembro de 2021.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal